# LEI Nº 2.823/2013.

**Ementa:** Cria Cargos em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Acompanhamento de Certames Públicos e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Acompanhamento de Certames Públicos no Departamento Central de Compras do Município, 03 (três) cargos em comissão, símbolo CC-2, denominado Gerente Consultor de Mercado, de Avaliação e Proposta.

**Parágrafo Único** – É função do Gerente Consultor de Mercado, de Avaliação e Proposta:

**a.** Estabelecer sistemas de negociação para aquisição de bens e serviços pela administração Municipal de acordo com demanda de seus órgãos centralizados, objetivando economicidade e eficiência na aquisição.

**b.** Elaborar recomendações para aquisição de bens e serviços pela Comissão de Licitação disponibilizando parâmetro de preço de mercado para fins de apreciação de propostas de licitantes.

**c.** Elaborar e atualizar cadastro de fornecedores e preços de bens e serviços.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE**, em 02 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PROCOLO Nº 2.823/2013
DATA 16/09/13 HORAS 11:16
FUNCIONÁRIO Juliana VISTO

**Mário Ricardo Santos de Lima**
**Prefeito**